**ASSUNTO: Indico ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que seja firmado no ano de 2020 parceria e/ou convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Lar Maria de Nazaré, conforme artigo 33 da Lei nº 13.019/2014, para que dessa forma que o Lar possa ser contemplado com o percentual de 50% do Orçamento Impositivo destinado para a saúde.**

**DESPACHO**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

 **INDICAÇÃO Nº DE 2020**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES e VEREADORAS,**

Considerando que, o Lar Maria de Nazaré possui convênio firmado com a Secretaria de Estado de São Paulo e atende pacientes no sistema de Vaga Cross, sistema da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde;

 Considerando a legislação supracitada que na Seção IX Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento em seu Artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 estabelece: “(...) Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

 Considerando ainda que segundo a legislação supracitada há necessidade da Secretaria Municipal de Saúde ter um convênio firmado com a Entidade Lar Maria de Nazaré para que este possa ser contemplado com o Orçamento Impositivo Municipal, instituído através da Emenda à Lei Orgânica nº 7 de 10 de setembro de 2019.

 **INDICO** na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa, que seja oficiado o Exmo Sr. Prefeito Municipal Arquiteto Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente para que estude possibilidade de ajudar, incrementando financeiramente as ILPIs Entidades de Longa Permanência de Mogi Mirim tendo em vista a pandemia de Coronavírus.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 29 de abril de 2020.**

**VEREADOR ALEXANDRE CINTRA**

***“Líder do PSDB”***